

**EDITAL UNIFEBE nº 14/2022**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiários para auxílio em serviço técnico especializado - Plano Diretor do Município de Brusque/SC**”, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/09/2008, e nos termos deste Edital:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 03 (três) vagas.

**2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:**

**Vagas 1 e 2:** auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento de relatórios de diagnóstico e proposta, bem como em levantamentos de campo e desenvolvimento de materiais gráficos; auxiliar na modelagem computacional e definição de cenários e metas; participação de reuniões técnicas e eventos públicos.

**Vaga 3:** auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento de relatórios de diagnóstico e proposta, bem como em levantamentos de campo e pesquisas sobre legislações pertinentes à revisão do Plano Diretor do Município; auxiliar no desenvolvimento da minuta de lei; participação de reuniões técnicas e eventos públicos.

**3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min.

**3.1.** No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

**4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:**

**Vagas 1 e 3:** 7 de março de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Vaga 2:** 7 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

**4.1.** Nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25/09/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

**5. DA ESCOLARIDADE:**

**Vagas 1 e 2:** os candidatos deverão estar regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

**Vaga 3:** o candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso de Direito.

#### **6. DO(S) CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES):**

**Vagas 1 e 2:** domínio dos *softwares AutoCad, Qgis, Sketchup* e pacote *Office*.

**Vaga 3:** domínio do pacote *Office*.

**7. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 03 a 17 de fevereiro de 2022, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**8. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**9. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos por vaga em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.

**10. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** a 2ª Etapa de seleção contará com entrevista.

**11. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira).

**11.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**11.2.** Os candidatos selecionados e convocados para assumirem a vaga terão até as 16 horas do dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), sobre a aceitação ou não da vaga.

**11.3.** O não pronunciamento formal dos candidatos selecionados no prazo estabelecido no item 11.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** os candidatos selecionados deverão entregar até o dia 01 de março de 2022 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**13. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) correspondente à Bolsa de Estágio.

**14. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**15.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**15.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 03 de fevereiro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitora